Prefeitura Municipal de Amargosa

Segunda-feira • 17 de Junho de 2013 • Ano I • Nº 82

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- Decreto Municipal Nº. 206, De 06 De Junho De 2013 Declara de utilidade pública e interesse social para fins de desapropriação o imóvel que menciona.
- **Decreto Municipal Nº. 207, De 13 De Junho De 2013 -** Decreta feriados municipais os dias que indica e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel. Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Karina Borges Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação Amargosa - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: U8DT3E4VCFJ9MMZSYY3WBA

Decretos



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 /3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº. 206, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

"Declara de utilidade pública e interesse social para fins de desapropriação o imóvel que menciona".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 182, §4º da Constituição Federal de 1988, arts. 78, XV e 99, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica Municipal, art. 5º, alínea "m" do Decreto-lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941 e Arts. 1º e 2º., inciso II da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

Considerando que imóvel a ser desapropriado por este ato, não se constitui em imóvel residencial habitado, pois que é área de terra nua, com poucas espécies de vegetação rasteira e algumas árvores de espécies frutíferas, não se inserindo na hipótese prevista no Decreto-Lei nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970;

Considerando a necessidade demonstrada pelos Técnicos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da criação de novos espaços públicos construídos para a prática de atividade física;

Considerando a inexistência de outros imóveis públicos na região central do Distrito de Jorge Sales neste Município, com vistas ao atendimento das necessidades apontadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sem causar maiores gastos ao erário;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública e interesse social, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante composição amigável, o imóvel particular pertencente ao Espólio de Jorge Rotondano Sales, situado neste Município de Amargosa no Distrito de Jorge Sales, com área total de 875 m² (oitocentos e setenta e cinco metros quadrados) e perímetro de 120,00 m (cento e vinte metros), conforme as delimitações indicadas no Memorial Descritivo, Planta de Localização e Levantamento Planialtimétrico em anexo (Anexos I, II e III).

Parágrafo único - A área de terra total de que trata o *caput* deste artigo destina-se, prioritariamente, à construção de uma quadra poliesportiva.

Art. 2º. Fica o Município de Amargosa autorizado a promover os atos administrativos e judiciais, em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive a liquidação e o pagamento da indenização.



Diário Oficial do

MUNICIPIO

ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 /3634- 3143 / 3634-3882 prefeituradeamargosa@hotmail.com

Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotação própria no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se.

Amargosa, 06 de junho de 2013.

Karina Borges Silva Prefeita Municipal





ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50

Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000 Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 /3634- 3143 / 3634-3882 prefeituradeamargosa@hotmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº. 207, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

Decreta feriados municipais os dias que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando que o Aniversário da Emancipação Política de Amargosa é comemorado no dia 19 de junho;

Considerando que o Dia de São João é comemorado no dia 24 de junho, quando se realiza o maior evento cultural deste Município;

Considerando que a entidade representativa do comércio local aponta como inconveniente o feriado do Aniversário de Emancipação Política desse Município se realizado na quarta-feira pela potencialidade de prejudicar a economia local.

Considerando a necessidade de disposição sobre o funcionamento dos órgãos Municipais nestas datas, para resguardar o interesse público e a manutenção dos serviços essenciais para população;

DECRETA:

- Art. 1º Fica decretado feriado municipal os dias 19 e 24 de junho de 2013, com vistas às comemorações do Aniversário de Emancipação Política do Município de Amargosa e do Dia de São João, respectivamente.
- § 1º Fica transferido, em caráter excepcional, para o dia 25 de junho (terça-feira) do ano em curso, o feriado do Aniversário da Emancipação Política de Amargosa.





Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50

Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000 Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 /3634- 3143 / 3634-3882 prefeituradeamargosa@hotmail.com

- § 2º Fica declarado ponto facultativo o dia 19 de junho (quarta-feira) do ano em curso nas repartições públicas municipais, ressalvadas aquelas, cujas atividades não admitem interrupção, principalmente saúde, atendimento de urgência e emergência, bem como limpeza pública.
- § 3º O ponto facultativo será cumprido por compensação, conforme necessidade e determinação do Poder Executivo Municipal.
- **Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Amargosa, 13 de junho de 2013.

Karina Borges Silva

Prefeita Municipal

